



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 7994 , DE 29 DE AGOSTO DE 1997.

Promove Agentes de Polícia na
Polícia Civil do Estado de
Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com o Parágrafo único do Art. 293, da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, regulamentado pelo Decreto nº 7671, de 23 de dezembro de 1996,

DECRETA:

=====

Art. 1º - Ficam promovidos na Polícia Civil do Estado de Rondônia, à 2ª Classe, pelo critério de merecimento, os seguintes Agentes de Polícia de 1ª Classe:

<u>NOME</u>	<u>CADASTRO</u>
01 - Emilia dos Santos Q. da Silva	80.003-1
02 - Dilma da Silva M. Paulino	79.299-3
03 - Heraldo Duarte Viana Filho	80.142-9
04 - José Antonio Gomes Pereira	72.030-5
05 - José Pereira Jaques	77.102-3
06 - Rita Fernandes Cavalcante	71.234-5
07 - José Ferreira Furtado	79.983-1
08 - Joselita Coelho de M. Araújo	80.001-5
09 - José Carlos Camparez Malacarne	80.061-9
10 - Aminadabe Pires Tavares	77.100-7
11 - Antonia Selma G. Araújo	80.000-7
12 - Nilton Amaral Coimbra	79.986-6
13 - Nelson Alves Aragão	79.978-5
14 - Sidnei Batista Figueira	79.981-5
15 - José Ferreira da Silva Filho	80.037-6
16 - Sandra Soares da Silva	77.101-5
17 - Raimundo Miranda de Souza	80.008-2
18 - Luis Carlos P. Santos	80.149-6
19 - Maria José da Silva Saldanha	80.002-3

Publicado no Diário Oficial
nº 3834 de dia 04 / 09 / 97



Faint text, possibly a title or header, centered at the top of the page.

Faint text, possibly a date or reference number, located below the header.

Main body of faint text, likely the beginning of an official document or report.

Second section of faint text, continuing the document's content.

Third section of faint text, containing the majority of the document's content.

A small handwritten mark or signature at the bottom center of the page.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

20 - Mônica Dias da C. Henrique	80.152-6
21 - Carlos Assman de Almeida	77.111-2
22 - Ed Carlos Dias Camargo	77.095-7
23 - Jorge Luis Furtado	80.006-6
24 - Lúcio de Souza Oliveira	77.112-1
25 - Martha Balduino Diniz	79.971-8
26 - Izete Galdino Melgar Lustosa	79.999-8
27 - Rinaldo de Araújo Silva	78.885-6
28 - Marcia da Silva Matos	79.990-4
29 - Almir José de Souza	80.136-4
30 - Waldemir Reis Fernandes	80.159-3
31 - Sueli Almeida Rodrigues	80.156-9
32 - Jucilene de Queiroz Andrade	79.998-0
33 - Felice Mota Caetano	80.015-5
34 - Oneide Mendes de S. Martins	80.018-0
35 - Sidnei Gonçalves F. Júnior	80.084-8
36 - Lucia Helena A Muniz	79.964-5
37 - Ademilson Vicente	79.966-1
38 - João da Silva Barros	79.977-7
39 - Mateus Martins do Carmo	80.063-5
40 - Antonio José B. Dias	79.984-0
41 - Gilnei Gianessini	80.085-6
42 - Wagner Jacomo Maranhão	80.202-6
43 - Isaac Neris Ferreira dos Santos	79.967-0
44 - João Luciano de Resende Neto	76.836-7
45 - Gerferson Carlos de Menezes	79.972-6
46 - Marli de Fátima Nunes	80.071-1
47 - Luis Carlos Sampaio Alencar	34.408-7
48 - Silvaldo Martins de Oliveira	77.103-1
49 - Paulo de Jesus L. Moraes	79.988-2
50 - Izac Belarmino da Silva	80.016-3
51 - Emilio Luz de Jesus	79.980-7
52 - Helena Schiavon Silva	79.976-9
53 - Osvaldo Figueiredo Maia	79.973-4
54 - Antonio Manoel da S. Filho	80.007-4
55 - Claudio Lima da Costa	79.995-5
56 - José Erivaldo Teixeira Machado	80.145-3
57 - Valdecir Morockoski	80.004-0
58 - Carlos da Silva Teixeira	77.104-0
59 - Francisco Edinaldo S. Oliveira	79.987-4
60 - Raimunda Benícia da Silva	80.009-1
61 - José Maria Gisbert Banus	79.969-6
62 - José Reginaldo Bezerra	77.088-4
63 - Ruth Pereira dos Santos	80.057-1
64 - Zilmar Mendonça Betencourt	80.011-2



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

65 - Livete Uchôa	80.151-8
66 - José Helio de C. Rocha Filho	77.096-5
67 - Amarilson Teixeira de Carvalho	77.108-2
68 - Lucilene Calado Luz	78.407-9
69 - Marcio Abelardo Pompermaier	79.965-3
70 - Carlos Bonazza	79.996-3
71 - Elton Marcos Ferreira Dantas	80.060-1
72 - Antonio Carlos Reis	79.979-3
73 - Paulo Hidalgo da Silva	77.113-9
74 - Pedro Alves Granjeiro	79.982-3
75 - Erasmo Afonso de Mesquita	80.054-6
76 - Nelson Ribeiro de Carvalho	80.153-4
77 - José Carlos Villar da Costa	46.578-0
78 - Carlos Alberto Silva de Souza	72.922-1
79 - Gilberto de Souza Brito	77.085-0
80 - Rubens Guedes	79.993-9
81 - Marlene Paizanti de Laia	79.991-2
82 - Osmar Marcilino	77.110-4
83 - Danilson Assunção	80.098-8
84 - Carlos Alberto B. Camilato	80.059-7
85 - Wilson Andrade das Neves	80.201-8
86 - Ademar Mendes de Souza	80.193-3
87 - Sebastião Hélio Lopes	80.056-2
88 - Tarcísio Barbosa Gomes	77.094-9
89 - Tito Soares Paz	61.890-0

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de agosto de 1997, 109º da República.


VALDIR RAUPP DE MATOS
Governador


JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR
Chefe da Casa Civil